



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO ANUAL 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

**BURITIS-RO
2026**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Buritis foi criado nos termos da Lei Municipal nº 549/2010, de 07 de outubro de 2010. Constitui como uma organização legal dos elementos que se articulam para a efetiva concretização da autonomia do município, na área da educação. Sendo composto pelos órgãos:

- a) Poder Executivo;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Conselhos Escolares;
- d) Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Buritis/RO – SINDSEMB.

Desta forma, o CME é um órgão do sistema responsável pela legislação educacional, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais da rede municipal de ensino da cidade de Buritis/RO. É também um instrumento de ação social atendendo as demandas da sociedade quanto à qualificação dos serviços públicos educacionais.

O Conselho Municipal de Educação atua em consonância com a Política Nacional e Estadual, está aberto à participação das diversas tendências educacionais, que o torna representativo entre os habitantes do município e demais organismos de poder. Tem por objetivos em:

- a. atuar na defesa dos direitos educacionais assegurados nas leis vigentes;
- b. sensibilizar os poderes públicos municipais quanto às responsabilidades no atendimento das demandas dos segmentos, em conformidade com as políticas públicas da educação;
- c. procurar parcerias que defendam o direito de todos à educação de qualidade;
- d. municipalizar a preocupação na resolução dos problemas educacionais;
- e. participar da formulação, implantação, supervisão e avaliação da política educacional; e
- f. estabelecer um elo interlocutor entre a sociedade e o poder público.

Realiza seu trabalho com as competências de baixar normas complementares às nacionais, autorizar e (re) credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino (Art. 11 da LDB n. 9394/96).

O CME é o órgão colegiado representativo da comunidade, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão democrática da educação, com funções: normativa, consultiva, propositiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora e com a competência mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais da educação.

Portanto, o presente documento tem o propósito de apresentar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2026, a ser aprovado em sessão Extraordinária Plenária. O Plano foi reelaborado no mês de dezembro de 2025, na vigésima segunda sessão da CAEB, pelos conselheiros do respectivo Conselho Municipal de Educação. Esse documento corresponde ao principal instrumento institucional de gestão e de planejamento das atividades do





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME, estabelecendo as referências para o cumprimento de suas atribuições, conforme previsto no seu Regimento Interno e Lei Municipal nº 549/2010, de 07 de outubro de 2010.

Considerado como construção de um colegiado democrático, este documento norteia a organização das atividades do CME. A pretensão é superar a tendência à burocratização da instituição, conferindo à sua dinâmica maior organicidade.

2- OBJETIVOS GERAIS

✓ Normatizar o Sistema Municipal de Ensino conforme disposto nos Artigos 8º, 11 e 18 da LDB N. 9394/96, o qual referente-se à Organização da Educação Nacional que reforça o regime de colaboração e evidencia a possibilidade dos Municípios de se organizarem como Sistemas autônomos, além do disposto nos Artigos 88 e 89 da mesma Lei;

✓ Promover sessões de estudos com os conselheiros durante a execução do calendário;

✓ Promover interação entre o CME e outros Conselhos Municipais, Estaduais, inclusive de outras esferas, com vistas a desenvolver regime de colaboração e de participação para a formulação de políticas públicas destinadas à educação municipal, cumprindo, assim o artigo 21 inciso VIII, do Regimento Interno;

✓ Discutir sobre as questões da Educação Municipal e políticas públicas a elas associadas tendo como referências a Constituição Federal, a LDB, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, as quais definem os níveis de escolaridade da população, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública e democratização da gestão do ensino gratuito nas unidades educacionais oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola e a participação da comunidade escolar;

✓ Interagir entre o CME e os órgãos oficiais, Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Associações e Sindicatos no âmbito da educação.

3- CRONOGRAMA

Nº	Ação	Objetivos	Período de execução	Responsável
01	Apreciar o Calendário Escolar Oficial do ano letivo 2026 das escolas pertencentes ao sistema municipal de ensino.	Verificar o cumprimento dos dias letivos e carga horária mínima estabelecida em lei.	Fevereiro a Março	Conselheiros
02	Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino.	Fiscalizar a execução do Calendário Escolar nas unidades de ensino.	Fevereiro a Dezembro	Conselheiro
03	Elaborar, analisar e aprovar o Plano de Ação do CME.	Nortear as ações do CME durante o ano de 2026.	Fevereiro	Conselheiros





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04	Participar dos eventos e reuniões as quais o CME for convidado.	Representar o CME em eventos e reuniões realizadas no município.	Fevereiro a Dezembro	Conselheiros
05	Participar de eventos e reuniões organizados pela UNCME.	Fortalecer o regime de cooperação.	Fevereiro a Dezembro	Presidente do CME e/ou Conselheiros
06	Publicar os documentos produzidos no CME.	Encaminhar os documentos produzidos no CME para SEMED, para ser publicado no portal da prefeitura.	Fevereiro a Dezembro	CME
07	Receber documentação para análise e deliberação do CME.	Analisar e deliberar documentos recebidos.	Fevereiro a Dezembro	Conselheiros
08	Responder a consultas quando solicitado.	Esclarecer dúvidas encaminhadas ao CME.	Fevereiro a Dezembro	CME
09	Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias.	Cumprir o artigo 39 do Regimento Interno e, estudar, interpretar, analisar, aprovar, normatizar e deliberar sobre as legislações educacionais vigentes.	Fevereiro a Dezembro	Conselheiros
10	Visitar as unidades educacionais da Rede Municipal.	Acompanhar e fiscalizar o funcionamento das unidades escolares de ensino.	Fevereiro a Dezembro	Conselheiros
11	Elaborar e aprovar Parecer, Resolução, Instrução Normativa e Relatórios.	Responder às necessidades legais e solicitações da SEMED e Comunidade Escolar.	Fevereiro a Dezembro	CME
12	Elaborar Indicações para a melhoria do Sistema de Ensino.	Propor melhoria de funcionamento para o Sistema de Ensino.	Fevereiro a Dezembro	Conselheiros
13	Encaminhar as Resoluções e Pareceres à Secretaria de Educação para fins de homologação e publicação.	Obter a homologação e publicação dos documentos encaminhados.	Fevereiro a Dezembro	Presidente do CME
14	Participar de encontros e/ou cursos de formação para conselheiros.	Adquirir conhecimento para a melhoria de sua atuação.	Fevereiro a Dezembro	Conselheiros
15	Organizar anualmente um instrumento onde estejam registrados todos os pronunciamentos, pareceres e legislação geral.	Manter organizado anualmente instrumentos onde estejam registrados todos os pronunciamentos, pareceres e legislação geral.	Fevereiro a Dezembro	Departamento Técnico e Administrativo do CME





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	Elaborar semestralmente relatórios das atividades do CME.	Apresentar semestralmente as atividades do CME às instituições com representação no CME.	Julho e Dezembro	Departamento Técnico e Administrativo do CME
17	Elaborar e Avaliar o Calendário do CME.	Verificar o cumprimento das atividades das Câmaras. Reprogramar as datas das reuniões quando necessário.	Fevereiro a Dezembro	CME
18	Avaliar o plano de trabalho do CME.	Verificar o índice de atendimento aos objetivos propostos.	Fevereiro a Dezembro	CME
19	Apreciar o Calendário Escolar Oficial da rede municipal de ensino para 2027	Verificar o cumprimento dos dias letivos e carga horária mínima estabelecida em lei.	Dezembro de 2026	CME

Tabela: 01- Previsões Orçamentárias para reuniões - 2026.

Ord.	Descrição	Total
01	CAEB	22 reuniões
02	CN	22 reuniões
03	Pleno	11 reuniões
04	Extraordinárias	11 reuniões

Fonte: Lei nº 549/2010.

Tabela: 02- Previsões Orçamentárias para Encontros - 2026.

Ord.	Descrição	Total	Total de dias
01	Fóruns Estadual	02	08
02	Encontros Trimestrais da UNCME/RO	04	12
03	Reuniões extraordinária da UNCME/RO	02	04
04	Seminários	03	09
05	Congressos	04	08
06	Formações Continuidas para Conselheiros	05	15
07	Outros eventos	04	08

Fonte: Lei nº 549/2010.

Aprovado na 11ª Sessão do Conselho Pleno, em 16 de dezembro de 2025.

Valdelice Rodrigues de Passos
Presidente do Conselho Municipal de Educação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Patrícia Lopes Silveira

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Joacir Pereira da Silva

Conselheiro Titular

Egly da Costa Freitas

Conselheiro Titular

Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves

Conselheira Titular





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*. **2-*0 em 17/12/2025 08:11:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A0.2W11.301V.A82W.4700, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 852.72*. **1-*2 em 16/12/2025 17:08:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1788.2V08.845U.Z162.2511, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*. **2-*5 em 16/12/2025 16:57:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1643.1857.317Z.W62R.1655, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*. **2-*4 em 16/12/2025 16:50:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1675.7950.245Z.2366.7083, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*. **2-*3 em 16/12/2025 16:42:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1693.1U42.621U.R704.7716, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.764.6BB** - Tipo de Documento: **PLANO DE AÇÃO ANUAL**

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*. **2-*3, em 16/12/2025 - 16:42:21

Código de Autenticidade deste Documento: 16U5.0H42.821X.A064.1804

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

